



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018.

O **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº 275, Centro, Frei Miguelinho-PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.854/0001-10 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato contratual representado por sua atual Prefeita, Sra. **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos, s/n, Distrito de Lagoa de João Carlos, Frei Miguelinho-PE, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275, Centro, Frei Miguelinho-PE, portadora do CIC/MF nº 545.777.724-34, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** representada pelo Secretário, Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Bento Loyola nº. 70 apartº 2003, Casa Amarela, Recife-PE, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy, nº 275, Centro, Frei Miguelinho-PE, portador do CIC/MF nº 225.185.174-72; e a Sra. **SOLANGE IRENE DE ASSUNÇÃO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada no Povoado de Lagoa de João Carlos, Distrito de Lagoa de João Carlos, inscrita no CIC/MF sob o nº 042.599.864-90 e RG nº 6706967 SDS/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente instrumento contratual, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2018**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA– O Contrato nº 010/2018, carece ter seu prazo prorrogado, devido à necessidade da continuidade da prestação dos serviços de transporte de materiais diversos, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico; parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula terceira do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 60 (sessenta) dias cujo início dar-se-á no dia 17/08/2018 com termo final para o dia 17/10/2018.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA– Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não conflitem com o presente termo aditivo.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

Frei Miguelinho, em 17 de agosto de 2018.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita
CONTRATANTE

JOSÉ LUIZ DE MOURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

SOLANGE IRENE DE ASSUNÇÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: